



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO	DESPACHO PROVADO Ribeirão Preto, 09 JUN 2020 Presidente
Nº 003963	EMENTA: CONVOCA O RESPONSÁVEL PELA COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA DE RIBEIRÃO PRETO, JOSELITO CAMPOS DA SILVA, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A COLETA SELETIVA E TAMBÉM A MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RESÍDUOS VERDES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA. C 47-2020

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Nos termos do artigo 114, X do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requer-se a **convocação** da Sr. **Joselito Campos Da Silva**, atual chefe da **Coordenadoria De Limpeza Urbana De Ribeirão Preto**, pelos motivos a seguir expendidos:

CONSIDERANDO que Ribeirão Preto é uma cidade de 700 mil habitantes e até hoje não temos um plano de manutenção e gestão para resíduos verdes e da coleta seletiva.

CONSIDERANDO a suspensão dos serviços relacionados aos resíduos verdes, incluindo o "pica galhos", e também da coleta seletiva.

CONSIDERANDO que estamos muito tempo sem uma empresa responsável pela massa verde do Município, reportagem nossa exibida na



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara, ainda no período pré-pandemia, mostrou as condições deploráveis do antigo aterro da Mário Donegá, e permanece essa situação: o munícipe que fizer a coleta de galhos por conta própria ou mesmo um jardineiro e levar na Mário Donegá será mandado de volta porque lá ainda não tem onde por.

CONSIDERANDO que a empresa Serverde Comércio de Plantas e Serviços Ambientais Ltda – EPP, de São Roque-SP-, venceu há três meses por R\$ 1,8 milhão a licitação para trituração de resíduos verde e destinação final ambientalmente adequada – orçada pela Prefeitura em mais de R\$ 5 milhões. A Serverde também venceu, na mesma época, a licitação para poda por R\$ 2,4 milhões. A Prefeitura tem notificado a empresa, solicitando manifestação por escrito e providências, por meio do Diário Oficial.

NOTIFICAÇÃO

Ribeirão Preto, 12 de maio de 2020

À Empresa: **SERVERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP.**

CNPJ Nº: 18.618.277/0001-48.

É a presente para, novamente, NOTIFICAR V. Sª na pessoa de seu representante legal que, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento desta, apresente **manifestação por escrito e providências** quanto aos fatos relatados pela Coordenadoria de Limpeza Urbana, nos autos do Processo de Compras nº **0879/2019**, Pregão Eletrônico nº **323/2019**, cujo objeto constitui a prestação de serviços de poda, extração de árvores e coleta de materiais vegetais em logradouros públicos do município de Ribeirão Preto/SP. De acordo com a manifestação, cuja cópia segue integralmente via correio, a empresa não tem cumprido os quantitativos previstos em contrato na sua totalidade.

Finalmente, caso a empresa não apresente a devida manifestação e regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes no Edital e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 tais como:

- Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 045/2020;

- R\$ 24.749,73 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total não executado, conforme descrito acima, em atendimento ao item 18 do Edital e Cláusula 6 do contrato;

- Suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão ou entidade contratante, por até dois anos, com base no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

JOSELITO CAMPOS SILVA
Coordenador de Limpeza Urbana

NOTIFICAÇÃO

Ribeirão Preto, 12 de maio de 2020

À Empresa: **SERVERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP.**

CNPJ Nº: 18.618.277/0001-48.

É a presente para, novamente, NOTIFICAR V. Sª na pessoa de seu representante legal que, no prazo de **05 (cinco) dias**



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2020

A Empresa: **SERVERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP**.

CNPJ Nº: 18.618.277/0001-48.

É a presente para, novamente, NOTIFICAR V. Sª na pessoa de seu representante legal que, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento desta, apresente **manifestação por escrito e providências** quanto aos fatos relacionados pela Coordenadoria de Limpeza Urbana, nos autos do Processo de Compras nº **0083/20**, Dispensa de Licitação nº **35/20**, cujo objeto constitui a prestação de serviços de corte e recorte de gramados, rastelamento, recolhimento e destinação final de resíduos de praças e parques públicos do município de Ribeirão Preto/SP.

De acordo com a manifestação, cuja cópia segue integralmente via correio, a empresa não tem cumprido os quantitativos previstos em contrato na sua totalidade.

Finalmente, caso a empresa não apresente a devida manifestação e regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções constantes no contrato e às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93** tais como:

- Multa correspondente a 0,3% do valor global do contrato por dia de atraso (item 6.1 contrato), que até a presente data soma a quantia de R\$ 6.645,56 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
- Multa correspondente a 1,5% do valor global do contrato (item 6.7 contratos), em atendimento a Cláusula 6 do mesmo, nesta data R\$ 4.746,88 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Atenciosamente,

JOSELITO CAMPOS SILVA
Coordenador de Limpeza Urbana

UE 02.06.20

corridos a contar do recebimento desta, apresente **manifestação por escrito e providências** quanto aos fatos relacionados pela Coordenadoria de Limpeza Urbana, nos autos do Processo de Compras nº **1006/2019**, Pregão Eletrônico nº **384/2019**, cujo objeto constitui a prestação de serviços de processamento de resíduos verdes com destinação final ambientalmente adequada.

De acordo com a manifestação, cuja cópia segue integralmente via correio, a empresa não tem cumprido os quantitativos previstos em contrato na sua totalidade.

Finalmente, caso a empresa não apresente a devida manifestação e regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções constantes no Edital e às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02** tais como:

- Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 045/2020;

- R\$ 24.749,73 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total não executado, conforme descrito acima, em atendimento ao Item 18 do Edital e Cláusula 6 do contrato;

- Suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão ou entidade contratante, por até dois anos, com base no artigo 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

JOSELITO CAMPOS SILVA
Coordenador de Limpeza Urbana

UE 02.06.20

CONSIDERANDO diversas reclamações de munícipes

relacionadas a zeladoria da cidade, vide fotos abaixo.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

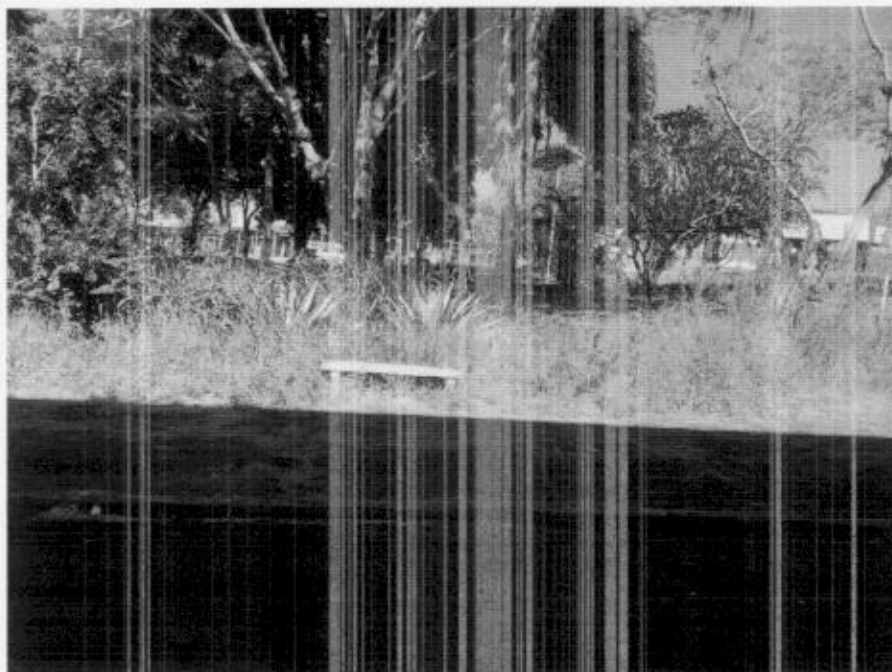




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo





Fotos de municípios de Ribeirão Preto.

CONSIDERANDO um incêndio de grandes proporções que ocorreu, no final de semana, no antigo aterro sanitário localizado na Rodovia Mário Donegá. No local deveria funcionar o pica galhos da Prefeitura, mas a trituração dos resíduos verdes do município está suspensa. A empresa que venceu a licitação em fevereiro abandonou o serviço, no mês passado, após não atingir os quantitativos previstos em contrato. A mesma empresa era responsável por dar a destinação final ambientalmente adequada ao material. Com o terreno lotado e o pica galhos parado, a Prefeitura suspendeu o recebimento de descarte de massa verde no local – o que gerou muito transtorno para a população e resulta em galhadas acumuladas em diversos pontos de Ribeirão Preto até hoje.

CONSIDERANDO que continuamos recebendo denúncias e reclamações sobre como proceder ao descarte de massa verde no local em que a empresa se encontra operando, bem como sobre a coleta destes resíduos dentro do perímetro urbano do município.



CONSIDERANDO a situação precária de manutenção das árvores e das áreas verdes do município, a falta de transparência e de informações sobre o tema por parte da Prefeitura.

CONSIDERANDO que a coleta seletiva de lixo foi temporariamente suspensa na cidade por conta da pandemia do novo coronavírus (covid-19) e há falta transparência relacionada a coleta seletiva e também ao suporte a cooperativa mãos dadas.

CONSIDERANDO os inúmeros pedidos de munícipes relacionados a inexistência de um programa eficaz de comunicação e informação, tais quais: canal oficial de reclamação, localização dos ecopontos existentes e prazo para instalação dos futuros ecopontos, funcionamento/horários da coleta e dos bairros atendidos (tabela em PDF sem explicações e ilustrações não é suficiente para atingir a população toda da cidade), detalhamento de materiais que são ou não recicláveis, onde levar os materiais caso o bairro não seja atendido pela coleta porta a porta, como acionar o cata-treco (cronograma e prazos abertos no site da Prefeitura), material ou plataforma online para educação ambiental etc.

REQUEREMOS, dentro do espírito republicano, do tratamento estribado na boa-fé e da transparência, que após aprovado pelo Egrégio Plenário, sejam tomadas as medidas regimentais para edição dos atos atinentes à **convocação do Sr. Joselito Campos Da Silva**, para que preste depoimento aos nobres vereadores, pessoalmente, nesta Câmara Municipal, para responder, **sem prejuízo de outros questionamentos diretamente ligados à assuntos de responsabilidade ao cargo que ocupa;**

1. Qual é a situação atual da coleta seletiva no município, incluindo detalhamento das licitações,



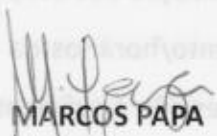
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

situação do contrato com a cooperativa/assistência dos cooperados, o planejamento e a gestão para o ano de 2020?

2. Qual é a situação da manutenção e da gestão dos resíduos verdes no município, incluindo o detalhamento das licitações, contratos, cronogramas e o plano para o ano de 2020?

Ribeirão Preto, 09 de junho de 2020.


MARCOS PAPA
Vereador

